



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11 / 06 / 2013.

12 Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REQUERIMENTO Nº ²²³ /2013

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos regimentais amparado no Art. 110, Inciso X, **REQUEIRO** após ouvir o Douto Plenário, propor e solicitar a vinda de uma equipe Itinerante do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima para realizar o recadastramento Biométrico Obrigatório dos Vereadores, Servidores efetivos, Servidores Comissionados e da comunidade e em geral que frequenta esta Casa Legislativa.

Considerando que o prazo para o recadastramento biométrico obrigatório se encerra em Setembro deste ano reitero a necessidade da vinda da equipe Itinerante do TER.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2013.


JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUÍNO

Mario Cesar – (PSDB)



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR**

JUSTIFICATIVA

O cadastramento biométrico, regulamentado pela Resolução - TSE nº 23.335, está sendo realizado gradativamente pela Justiça Eleitoral em todo o país, mas em Boa Vista o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR) já iniciou a Revisão Eleitoral Biométrica, a qual viabiliza a identificação do eleitor pelas impressões digitais nas eleições em 2014, essa é uma determinação de caráter obrigatório a todos os eleitores, quem não participar, terá seu título cancelado. Eleitores com voto facultativo, ou seja, analfabetos, quem tem entre 16 e 18 anos ou mais de 70, e que tenham título de eleitor, também devem participar.

Para o reconhecimento individual são coletados dados biométricos por meio de sensores que os colocam em formato digital, o cadastro de cada eleitor dura em média 10 minutos, é gratuito e o eleitor deve apresentar os seguintes documentos: título de eleitor, documento de identificação oficial e comprovante de domicílio. Por se tratar de uma exigência normativa e diante do exposto peço o apoio dos Nobres Parlamentares.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2013.


JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUÍNO
Mario Cesar – (PSDB)



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

38ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 12 de junho de 2013.

Matéria: **Requerimento nº 023**, de 10 de junho de 2013.

Dispõe Sobre: Requer a vinda de uma equipe Itinerante do Tribunal Regional Eleitoral.

Autor: Mário Cesar.

Nome do Parlamentar	Partido	SIM	NÃO
Abel Salvador Mesquita Junior (Abel Galinha)	PSB		
Adelino Dias de Sousa Neto	PSL		
Alcinira Magalhães Mota Freitas (Nira Mota)	PV		
Alexandre Moreira dos Santos (Guarda Alexandre)	PC do B		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas	PRTB		
Antônio Adberto Resende Veras (Edilberto Veras)	PP		
Edvaldo Moura de Sousa	PRB		
Joao Maria Mario Cesar Balduino (Mário Cesar)	PSDB		
José Flavio de Matos (Flávio Padre Cícero)	PRTB		
Júlio Cezar Medeiros Lima	PRP		
Leonardo Rodrigues Moreira (Léo Rodrigues) PRESIDENTE	PR		
Manoel Neves de Macedo	PRB		
Marcelo Rodrigues Batista	PMN		
Masamy Eda	PMDB		
Mauricélio Fernandes de Melo	PSC		
Mayara da Silva Ferreira	PMDB		
Mirian dos Reis Melo	PHS		
Paulo Carpejane Alves Ferreira (Paulo do Rancho Vitória)	PSD		
Paulo Bastos Linhares	PP		
Sandro Denis de Souza Cruz (Sandro Baré)	PDT		
Sandro Cavalcante França (Sandro Fofuquinha)	PPS		

Júlio Cezar Medeiros Lima 1º Secretário Leonardo Rodrigues Moreira Presidente	Votos Sim	
	Votos Não	
	Abstenções	
	Total	

12 de junho de 2013.

”

”

”



Câmara Municipal de Boa Vista

Ofício nº 255/13/GAB/PRES.

Boa Vista-RR, 11 de Junho de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADRIANO NOGUEIRA BATISTA
Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral
Nesta/

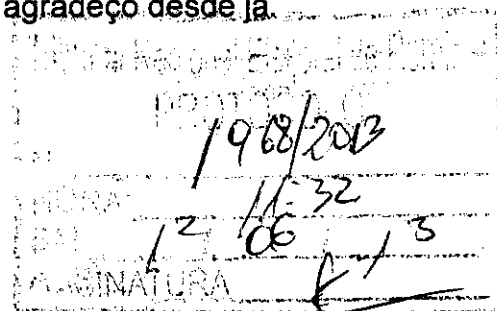
Assunto: Recadastramento dos Títulos de Eleitor dos servidores

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio desta solicitar o apoio para que seja analisada a possibilidade do deslocamento de uma equipe desse tribunal para realizar o recadastramento dos títulos de eleitor dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista. A solicitação se dar em função de uma nova rotina de trabalho adotada nessa Casa e que torna o tempo dos servidores reduzido para o deslocamento dos mesmos as zonas eleitorais. Informamos ainda que o quantitativo de recadastramento seja da ordem de 900 (novecentas) pessoas.

Certo de contar com sua atenção e colaboração agradeço desde já.

Atenciosamente,



Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REQUERIMENTO Nº ⁰²³ /2013

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos regimentais amparado no Art. 110, Inciso X, **REQUEIRO** após ouvir o Douto Plenário, propor e solicitar a vinda de uma equipe Itinerante do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima para realizar o recadastramento Biométrico Obrigatório dos Vereadores, Servidores efetivos, Servidores Comissionados e da comunidade e em geral que frequenta esta Casa Legislativa.

Considerando que o prazo para o recadastramento biométrico obrigatório se encerra em Setembro deste ano reitero a necessidade da vinda da equipe Itinerante do TER.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2013.


JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUÍNO
Mario Cesar – (PSDB)



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR**

JUSTIFICATIVA

O cadastramento biométrico, regulamentado pela Resolução - TSE nº 23.335, está sendo realizado gradativamente pela Justiça Eleitoral em todo o país, mas em Boa Vista o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR) já iniciou a Revisão Eleitoral Biométrica, a qual viabiliza a identificação do eleitor pelas impressões digitais nas eleições em 2014, essa é uma determinação de caráter obrigatório a todos os eleitores, quem não participar, terá seu título cancelado. Eleitores com voto facultativo, ou seja, analfabetos, quem tem entre 16 e 18 anos ou mais de 70, e que tenham título de eleitor, também devem participar.

Para o reconhecimento individual são coletados dados biométricos por meio de sensores que os colocam em formato digital, o cadastro de cada eleitor dura em média 10 minutos, é gratuito e o eleitor deve apresentar os seguintes documentos: título de eleitor, documento de identificação oficial e comprovante de domicílio. Por se tratar de uma exigência normativa e diante do exposto peço o apoio dos Nobres Parlamentares.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2013.


JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUÍNO

Mario Cesar – (PSDB)